

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

RESOLUÇÃO Nº 03 /2017

Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal- SUAS 2017, através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para O FNAS. Política Pública de Assistência Social do município de Cordeiros/Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 527/2010, e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e **PORTARIA Nº 61, DE 3 DE ABRIL DE 2017**

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA para lançamento de dados e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - SUAS - Sistema Único de Assistência Social de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CMAS - Cordeiros, 25 de Abril de 2017.

Silvina Francisca de Souza Silva
SILVINA FRANCISCA DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS E ICS